

Despacho de encaminhamento do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex

Assunto: **Reenvio após o recurso de reconsideração não ser conhecido**
TC nº **024.509/2016-7**

O presente processo de cobrança executiva foi autuado para fins de cobrança judicial de multa aplicado ao Sr. **Lourival Mendes de Oliveira Neto** (CPF 310.702.215-20), por meio do item 9.2 do **Acórdão 3.365/2016-TCU-1ª Câmara**.

Ocorre, porém, que o responsável interpôs recurso de reconsideração em face do referido acórdão, tendo o Tribunal, por meio do **Acórdão nº 2.769/2017-TCU-1ª Câmara**, de 09/05/2017, que não conheceu o mencionado recurso.

O responsável foi notificado da decisão mediante **Ofícios 404/2017**, de 12/05/2017, com ciência em 25/05/2017.

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Secex-SE, em 31 de maio de 2017

(Assinado eletronicamente)

Raimundo José Guanabara Campos
Chefe de Serviço de Administração